

===== **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (MANDATO 2013/2017) REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2013:** *Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor Dr. **Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng.º Joaquim Jorge Ferreira, Hélder Martinho Valente Simões, Dra. Ana Maria de Jesus Silva e Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Secretária do Executivo Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 40m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *O Senhor Presidente deu início à reunião tendo usado da palavra para dizer que se vai iniciar um novo mandato e que sendo todos repetentes nesta função relativamente ao mandato anterior, deseja a todos sem exceção, o exercício de um bom mandato tendo em conta as dificuldades previstas para os próximos anos e portanto, a necessidade de procurarem acima de tudo pontos de convergência, de concertação, no sentido de lutarem todos e trabalharem todos para o crescimento, o desenvolvimento e o progresso de Oliveira de Azeméis. Também deu nota de que as reuniões da Câmara Municipal passarão a ser gravadas. Que ainda se estão a utilizar meios da Câmara Municipal, não são os melhores meios, mas neste momento a divisão da informática está a procurar recolher propostas e sugestões para um meio de gravação autónomo e mais funcional do que este que obriga a esta logística toda e à presença de um funcionário só para essa função, contudo esta situação é para fazer em todas as reuniões deste novo mandato. Temos também como é habitual o período de antes da ordem do dia e eu pergunto quem quer usar da palavra no período de antes da ordem do dia. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Pedro Marques renovando os votos do Senhor Presidente, esperando que este novo mandato seja um mandato produtivo para o nosso concelho. Destacou eventos que se verificaram recentemente no nosso concelho e alguns que se vão realizar em futuros fins-de-semana: - Queria destacar a forma incrível de coesão juvenil que foi manifestada no II Encontro do Conselho Municipal da Juventude de Oliveira de Azeméis, um fim-de-semana cheio de*

atividades, onde houve lugar para refletir, para pensar, mas também houve lugar para se ser solidário e também para de alguma forma se divertirem. Este Conselho Municipal da Juventude tem tido a capacidade de crescer dia após dia, tendo de facto uma abrangência muito positiva no nosso panorama juvenil e a Câmara Municipal quer continuar ao lado desta iniciativa e procurar que este seja um ponto de orientação para os jovens de Oliveira de Azeméis. Destacar também que este fim-de-semana teremos a I Edição do Corta-Mato Intergeracional, onde de alguma forma queremos que toda a família, possa, conjuntamente, praticar desporto, neste caso o corta-mato e atletismo, junto à Zona Desportiva, desde já convida todos a estarem presentes ou a participarem. Por último no próximo fim-de-semana, aliás deste fim-de-semana a oito, teremos o prazer e a honra de organizar o Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura, um raid bastante exigente, estamos a falar dos melhores atletas ibéricos na área das corridas de aventura, de orientação onde vamos ter três vertentes: BTT, a corrida de aventura e caiaques, que será através de uma parceria que temos com a ORI BTT de Estarreja na zona da Murtoza. Queremos que este seja um evento marcante para Oliveira de Azeméis, é uma responsabilidade que de alguma forma nos incute, porque estamos a falar de uma prova que fará parte do ranking mundial e, portanto, espero que de facto, quer o concelho, quer a organização que em conjunto com a Câmara Municipal, a AZRAIDS e a ORI BTT se transforme num evento marcante porque é uma área que exige uma organização muito cuidada, mas também de alguma forma é a primeira vez que estamos a organizar este tipo de iniciativas e por isso estou um bocadinho apreensivo, mas penso que vai correr tudo bem. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal formulou votos de um bom trabalho a todas as pessoas presentes na sala e também queria dar nota de alguns eventos realizados e de outros que serão realizados brevemente. Queria começar por referir, penso que já todos têm conhecimento mas vou reforçar aqui, de que a Câmara Municipal foi contemplada com um prémio devido à nossa iniciativa, Prémio de Mérito Municipal pela integração de pessoas com deficiência, fomos galardoados com o 1.º lugar nos Prémios de Iniciativa Empresarial e nos Prémios de Iniciativa Europeia na Área do Empreendedorismo. Queria também referir que no dia 17 de Outubro, na passada quinta-feira, tivemos o Dia Mundial da Erradicação da Pobreza e da Exclusão Social, onde tivemos a 51.ª Reunião do Conselho Local de Ação Social com uma sessão aberta à comunidade e também com iniciativas durante o dia, ou durante os dias anteriores, com várias entidades que aderiram ao nosso desafio de sensibilizarem também os seus utentes, os seus funcionários, os seus dirigentes para estas questões e para esta questão em particular, que é uma problemática que diz respeito a todos nós. Nesse dia tiveram, propriamente, tivemos uma apresentação do painel temático sobre o Novo Quadro Comunitário, com uma oradora convidada, a Dra. Cristina Azevedo, que esclareceu de uma forma muito concreta e deu algumas dicas às instituições presentes, para trabalharmos sempre em conjunto e numa ótica também supramunicipal de forma a poderem reunir os requisitos das próximas candidaturas ao novo quadro comunitário. Na véspera desse dia também participou na Segurança Social de num dos sete workshops levado a cabo pela coordenadora nacional do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre

Gerações, a Dra. Joaquina Madeira. Na construção desses workshops preveem a criação de um Livro Branco para definir uma política de envelhecimento ativo a nível nacional. Esta semana queria-vos dizer que hoje no decurso da nossa candidatura ao Plano Municipal para a Igualdade foi instituído o Dia Municipal da Igualdade e vamos ter uma sessão comemorativa e também de sensibilização, às 16h, no Cine-Teatro-Caracas, para a qual estão todos e todas convidados a participar. Será uma sensibilização feita de uma forma lúdica, é uma Companhia de Teatro que está devidamente credibilizada e acreditada para esta formação sobre a igualdade e, portanto, será uma boa oportunidade de termos mais estes momentos de reflexão e de tentativa de mudanças neste paradigma que é a igualdade. Ontem, queria-vos dizer que a nível das Tardes Maiores, este mês a temática era relacionada com os Órgãos de Soberania e um grupo de idosos do nosso município, nomeadamente o nosso Conselho Municipal do Idoso, rumou à Assembleia da República no sentido de se inteirar um bocadinho mais do que é este Órgão que eles vêm na televisão, mas que olhando a realidade com os olhos é uma experiência única. Queria também referir que no próximo sábado, na Biblioteca Municipal, irá ser lançado o primeiro livro de contos do Sr. Arquitecto Gomes Fernandes, estão também convidados para o efeito. Posteriormente usou da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira para felicitar o PSD, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, pelos resultados alcançados nestas eleições autárquicas e estender essas felicitações, de uma forma muito especial, a todos os candidatos que se disponibilizaram para participar nestas eleições, contribuindo assim para o engrandecimento deste ato, disponibilizando-se para servir a sua comunidade, para se colocarem ao lado dos superiores interesses de Oliveira de Azeméis. As eleições decorreram de forma educada, de forma civilizada, de forma serena, segura e quer os candidatos, quer os oliveirenses demonstraram estar à altura deste grande concelho. Queria fazer uma saudação muito especial a todos os candidatos que se disponibilizaram desde a primeira hora para apresentar as suas propostas aos oliveirenses e para discutir entre os seus pares essas propostas, essas soluções que apresentavam ao eleitorado. Queria saudar também, naturalmente, os Presidentes de Junta de Freguesia eleitos; queria saudar também, obviamente, os eleitos para a Assembleia Municipal e uma salvação última, obviamente, para todos os autarcas, e são muitos, aqueles que nos deixam e que ao longo de muitos anos fizeram o melhor que podiam e o melhor que sabiam pelo nosso concelho. A todos, obviamente, o nosso agradecimento e o nosso reconhecimento. Senhor Presidente, saudar também aqui, o funcionário Rui que tem aqui a função de gravar as nossas reuniões e dizer que, enfim, esta iniciativa vem com quatro anos de atraso, mas mais vale tarde do que nunca e ainda bem que estas reuniões vão ser gravadas. Deixo só aqui uma ressalva, uma sugestão ao Executivo, no sentido de que sempre que é necessário gravar áudio ou recolher imagens é preciso a autorização expressa das pessoas e, portanto, devia neste Executivo existir uma proposta no sentido da mesma ser aprovada por todos para que a recolha quer da gravação áudio, quer de outras iniciativas futuras que se venham a desenrolar seja possível. Senhor Presidente, duas ou três breves notas uma delas tem a ver aqui com este documento, quando estamos a falar,

obviamente num mandato que desejamos profícuo, num mandato que desejamos que sirva os interesses do nosso concelho, um mandato onde naturalmente vão existir dificuldades mas que obviamente teremos que saber transformar em oportunidades, é evidente que este Executivo pode contar como sempre com os Vereadores do Partido Socialista para que sejam apoiadas, devidamente apoiadas, energicamente apoiadas todas as iniciativas que sejam importantes para o desenvolvimento do nosso concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações que servimos, mas obviamente também que outras propostas, que por outro lado, sejam lesivas desse interesse terão a nossa oposição frontal, a nossa oposição veemente. Senhor Presidente começamos mal este mandato e chamo a sua atenção para este pequeno folheto, que é um folheto que diz que o Senhor Presidente tomou posse, é verdade, que diz que o Executivo tomou posse, também é verdade, mas diz que o Executivo é composto pelos Vereadores Isidro Figueiredo, Gracinda Leal, Ricardo Tavares e Pedro Marques. Há aqui um pequeno lapso, mas é um lapso que faz toda a diferença porque este Executivo é composto pela totalidade dos nove Vereadores que aqui estão presentes e agradecemos que no futuro a Oposição fosse tratada com respeito e com a dignidade com que nós tratamos V. Exa. Outro aspeto muito importante: nós tivemos aqui uma situação para a qual queremos apenas pedir esclarecimentos e prende-se com um funcionário que integrou as listas do Partido Socialista nestas últimas eleições autárquicas e que muito rapidamente, logo após o ato eleitoral, foi deslocado do seu posto habitual de trabalho na freguesia de Cesar para os estaleiros municipais. Estou a falar do funcionário José da Silva Oliveira e nós o que queríamos saber objetivamente é o que é motivou esta mudança, se existe um plano de reafectação de funcionários e se existe esse plano que outros funcionários foram sujeitos a essa reafectação. Não queremos crer e daí a necessidade destes esclarecimentos, não queremos crer que isto se trate de uma forma de pressionar este funcionário, o que seria absolutamente intolerável e completamente condenável e portanto, aquilo que nos queríamos saber é porque é que um funcionário que é o mais antigo da freguesia e porventura o mais experiente é precisamente o funcionário que é mudado, não só de posto mas também da tipologia das funções da Junta de Freguesia para os estaleiros municipais. Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador Dr. Ricardo Tavares: Muito bom dia a todos. Eu queria começar por propor a aprovação de um voto de louvor ao Dr. António de Azevedo Praça Vasconcelos, distinto médico de Cesar, que completou cinquenta anos de carreira como médico de clínica geral, está a comemorar as suas bodas de ouro como médico, mas que merece também a nossa homenagem, não só pelo exercício da sua carreira muitas vezes exercida de forma generosa junto dos mais carenciados, mas também pela sua permanente participação junto das Associações, clubes, instituições de solidariedade social e a paróquia de Cesar, de forma voluntária e gratuita ao longo da sua vida. Foi-lhe atribuído o prémio carreira este ano e penso que é justo que nos associemos a esta homenagem atribuindo-lhe um voto de louvor pela sua carreira. Se o Sr. Presidente me permitir eu também já esclarecia esta situação deste pedido de reafectação durante a semana passada do funcionário da Junta de Freguesia de Cesar, para vir para os estaleiros, por causa de um evento que se ia realizar no Pinheiro da

Bemposta, a Festa das Coletividades e nós devido a algum tempo que temos dado aos funcionários dos estaleiros a gozar devido a trabalho extraordinário que têm realizado, foi necessário reafectar alguns dos funcionários, principalmente este, na freguesia de Cesar, porque foram necessários montar doze barracas na festa das coletividades, que não se realizou a semana passada devido ao mau tempo, mas que se vai realizar este fim-de-semana, se calhar, se não se mantiver este tempo e portanto houve a necessidade de ir buscar a esta freguesia este funcionário. Quanto ao plano de reafecção de funcionários, irá existir um plano de reafecção de funcionários mas isso depois no seio do Executivo será resolvido e será depois decidido. Mas relativamente a esta situação em concreto, foi devido à necessidade de montar uma série de barracas para as festas das coletividades. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que se teriam de adaptar às novas realidades e portanto evitar a interrupção e o diálogo entre os Vereadores, porque senão depois a desgravação torna-se complicada e nós queremos que as atas e as estas reuniões sejam o mais rigorosas possíveis, todos nos requeremos rever e perceber aquilo que dizemos. Senhor Vereador deixe-me só dar-lhe nota, se isso falhou eu peço-lhe imensa desculpa e pergunto-lhe agora se algum Vereador impede que a reunião de hoje seja gravada. Vou tratar saber junto dos serviços o que é que falhou para ter a vossa superior autorização para gravarmos as reuniões, mas julgo que ninguém o impede, muito bem, fiquei esclarecido. Relativamente à questão que colocou sobre a reafecção dos funcionários o Senhor Vice Presidente Ricardo Tavares já acabou de dar a explicação e deixe-me desde já dizer-lhe que vai haver uma profunda alteração relativamente à política de reafecção dos funcionários. Será tudo feito em articulação com os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e deixe-me dizer-lhe que nenhum funcionário da Câmara Municipal, por muito qualificado que seja, tem o seu lugar ou em nenhuma circunstância terá que estar sempre a trabalhar no mesmo sítio, pode ser o mais antigo, pode ser o melhor do mundo, mas se os serviços justificarem a sua mobilidade, dentro daquilo que são as condições legais para o exercício dessa mesma função, nenhum funcionário tem lugar vitalício em nenhuma Junta por mais antigo que seja, portanto, é sempre por conveniência do serviço, superior conveniência e aspetos de ordem legal. Quanto à questão que o Senhor Vereador coloca, deixe-me dizer-lhe que na Câmara Municipal, nós, em nenhuma circunstância, olhamos os funcionários pelo seu cartão de filiação partidária ou por terem participado em eleições. São públicos e conhecidos os funcionários desta Câmara Municipal que foram nas listas do PCP, do CDS, do PSD, do Bloco de Esquerda e portanto, nenhum dos funcionários goza de nenhuma posição nem positiva, nem negativa, nem discriminação, o Senhor Vice Presidente já lhe deu esclarecimento e vamos agora aguardar pela reafecção dos funcionários e portanto se o funcionário em causa tiver que ficar em Cesar fica, se tiver que ir para outro sítio vai, mas seguramente que não será o único. A reafecção será uma coisa, aliás, até reclamada no anterior mandato por vários Senhores Vereadores e, muito em particular, por vários Presidentes de Junta e como sabe nos temos agora meio ano, nós todos, temos meio ano, tendo em conta as novas realidades territoriais para, naquilo que são a descentralização aquilo que são as competências, de proceder a um conjunto significativo

de alterações e é um processo novo, todos nós vamos aprender com estas novas realidades administrativas e também aí terá que haver a afetação de meios, de recursos humanos, recursos financeiros, mas seguramente que essas alterações passarão aqui pela reunião de Câmara. Queria tranquilizar o Senhor Vereador que não há nenhuma discriminação relativamente ao funcionário que o Senhor acabou de dizer, José da Silva Oliveira, tomei boa nota, a explicação já foi dada, mas também lhe queria dar essa explicação mais ampla relativamente a essa matéria. Vamos então votar o voto de louvor que foi proposto pelo Senhor Vice Presidente sobre o Sr. António Praça de Vasconcelos, eu pergunto se alguém tem alguma coisa contra, o qual foi aprovado unanimidade. O Vereador Helder Simões propôs um voto de pesar pelo falecimento do irmão do Prof. Fernando Veloso, o qual foi aprovado por unanimidade. =====

===== ORDEM DO DIA (ARTº 87º) =====

===== Vamos entrar no período da Ordem do Dia, eu gostava de sugerir ou de propor que o PSD e o Partido Socialista, pudessem indicar um elemento de cada uma das bancadas para procedermos ao estudo e análise do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal. Há algumas alterações, no decurso até do exercício do último mandato, todos nós chegámos à conclusão ou à constatação de que era preciso fazer algumas alterações e algumas atualizações tendo também nova legislação e eu, não sei se é muito apertado, ou não, mas eu sugeria que pudessemos até ao final do mês de Novembro, termos pelo menos uma proposta de regimento relativamente a essa matéria. Eu sei que o PSD tem intenção de nomear o Snr. Vice- Presidente Dr. Ricardo Tavares para o efeito, eu pergunto, se o Partido Socialista está em condições de nomear. Srª Vereadora Ana de Jesus, muito bem. Então se calhar eu sugeria que o Senhor Vice Presidente e a Senhor Vereadora, para não estarem outros a marcar, para conciliarem as Vossas agendas e entre os dois combinassem a metodologia, a ver se até ao final do mês de Novembro, poderia ser apresentado. =====

===== ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO =====

===== FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO (I/81931/2013): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que em 19 de Outubro de 2013, se procedeu à instalação da Câmara Municipal; - Não ser possível assegurar o funcionamento e desempenho de atribuições e competências legais do Município apenas com os dois Vereadores a tempo inteiro, que ao Presidente compete fixar e designar, proponho: Que ao abrigo do disposto no artigo 58º, nº2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, seja fixado em dois, o número de Vereadores em regime de tempo inteiro, para além dos Vereadores já por mim fixados e designados, de acordo com o estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo 58º do mesmo diploma legal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por*

maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENHOR PRESIDENTE, COM PODERES PARA SUBDELEGAR (I/81962/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Algumas competências da Câmara Municipal são passíveis de delegação no Presidente da Câmara Municipal, e por sua vez subdelegação deste, nos Senhores Vereadores; - Esta faculdade de delegação e subdelegação está expressamente prevista na lei, se fundamenta e tem em vista assegurar uma maior celeridade de procedimentos e de decisão destes, assegurar o melhor desempenho e execução das atribuições e competências dos órgãos do Município; - A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro exclui, também expressamente, a possibilidade de delegação das competências referidas no seu art.º 34º anexo I, propõe-se: Ao abrigo e nos termos do disposto no art.º 34º do diploma legal atrás citado, que o Executivo delegue no Senhor Presidente da Câmara Municipal, podendo este por sua vez subdelegar nos Senhores Vereadores, as seguintes competências: 1º - As competências que lhe são atribuídas pelo art.º 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **com exceção** das matérias previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc), do nº 1 e na al. a) do art.º 39º; 2º - Todas as competências que, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação aprovado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro (que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro), lhe são atribuídas por força do estabelecido no art.º 5º, designadamente, de concessão de licença, concessão de autorização e de aprovação de informação prévia.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. ==

===== **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO ABRIGO DO D.L. 310/2002 DE 12 DE DEZEMBRO, ALTERADO E REPUBLICADO PELO D.L. 204/2012 DE 29 DE AGOSTO E POSTERIORES ALTERAÇÕES (I/81963/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: A) Com a publicação e vigência do D.L. 310/2002, de 18 de dezembro alterado e republicado pelo D.L. 204/2012 de 29 de agosto e posteriores alterações, designadamente com as alterações decorrentes da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, foram conferidos à Câmara Municipal competências em matéria de licenciamento e fiscalização das diversas atividades de que o diploma se ocupa, mais concretamente: guarda-noturno, realização de acampamentos ocasionais, exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; - no seu art.º 3º o citado diploma prevê a possibilidade de delegação dessas competências pela Câmara Municipal no seu Presidente e a subdelegação deste nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços; B) A faculdade de delegação e subdelegação fundamenta-se e tem

em vista assegurar uma maior celeridade de procedimentos e de decisão, assegurar o melhor desempenho e execução das atribuições e competências dos Órgãos do Município, propõe-se: Que a Câmara Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal, com a possibilidade de este subdelegar nos Vereadores, as seguintes competências: - Ao abrigo do art.º 3.º do D.L. n.º 310/2002 de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. 204/2012 de 29 de agosto e posteriores alterações, o licenciamento do exercício das seguintes atividades: guarda-noturno; realização de acampamentos ocasionais; registo da atividade exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; realização de fogueiras e queimadas; revogação das licenças concedidas; sem prejuízo do estatuído nos artºs 133º e 134º n.º 2 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA (AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS) (I/81937/2013):

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Código dos Contratos Públicos publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e posteriores alterações estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo abrangendo a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas; - Que, da conjugação do art.º 36º n.º 1 do CCP com o art.º 18º n.º 1 al. a) e b) do D.L. 197/99 de 8/06, resulta que, a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa; ao Presidente da Câmara compete autorizar despesas bem com locação, aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas até ao montante de € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos) e à Câmara Municipal compete, sem limite autorizar despesas da mesma natureza; - Que nos termos do artigo 29º, n.º2 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8/06, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente, a competência para autorizar despesas da mesma natureza, até ao valor limite de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos); - Considerando ainda e para os efeitos do art.º 37º do CPA, que a delegação de competências compreende os atos da aprovação da necessidade da despesa, da escolha do procedimento prévio, da decisão de realização e de contratação da despesa, da aprovação das peças de procedimento, bem como as de autorizar o cabimento, compromisso, adjudicação e autorização da despesa, até ao montante atrás referido; - Os princípios de descentralização administrativa e desconcentração de poderes, e o intuito de se aumentar a eficácia, eficiência e celeridade das decisões e procedimentos, proponho: Ao abrigo e em conformidade com as citadas disposições legais, que a Câmara delegue no Senhor Presidente, com possibilidade de subdelegação, as competências que o referido diploma lhe

atribui até ao valor limite de € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), nos termos e condições e atos compreendidos acima referidos para a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como empreitadas de obras públicas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.

===== **AUTORIZAÇÃO DO ORGÃO DELIBERATIVO PARA OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA ATÉ AO MONTANTE DE € 250.000,00 (I/81941/2013);**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/08, de 29/01 remeteu para os artigos 16º a 22º e 29º do D.L. nº 197/99 de 08/06, a disciplina da competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais ao excluir estes artigos da revogação que fez deste diploma; - Que o artigo 18º, nº2, do D.L. 197/99 de 08/06 estabelece a possibilidade de a Assembleia Municipal poder autorizar a Câmara a realizar obras ou reparações por administração direta em valor superior a € 149.639,37 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete cêntimos); - Que é de toda a conveniência que a Câmara Municipal possa realizar as referidas obras ou reparações por administração direta, pelo menos até ao montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), proponho: Que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal, autorização para efetuar obras ou reparações por administração direta até ao montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) por obra ou reparação e para cada ano económico, com efeitos até ao termo do mandato em curso, nos termos e ao abrigo dos normativos acima mencionados”. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge perguntou quantas obras no último mandato, por administração direta, excederam os cento e cinquenta mil euros. O Senhor Presidente respondeu que neste momento não tem informação que lhe possa dar, tem que a recolher e depois far-lhe-á chegar. Colocada à votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA SECRETARIAR E LAVRAR AS ACTAS DAS REUNIÕES DO EXECUTIVO (I/81943/2013);**

Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “A Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, estabelece que as atas são lavradas, sempre que possível, por trabalhador da Autarquia Local, designado para o efeito. Assim, proponho: - Nos termos e para efeitos do determinado no artigo 57º, nº 2 do Anexo I ao diploma atrás referido, que seja designada para exercer aquelas funções a Coordenadora Técnica Maria Isabel Santos Miranda Bastos; - Que nas suas faltas e impedimentos seja substituída pela Técnica Superior Gisela Celeste Pinho Rodrigues. Após votação por escrutínio secreto, o Senhor Presidente disse que quer a D. Isabel, quer a Gisela

foram eleitas para esta nova função, com nove votos a favor, pelo que a responsabilidade passa a ser maior, tendo em conta o nível de confiança depositado. Assim, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PERIODICIDADE E FIXAÇÃO DE DIA E HORA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS (I/81945/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O estabelecido no artigo 40º, n.º 2 Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro; - Os prazos estabelecidos no artigo 53º do referido diploma para convocação e agendamento dos assuntos para reunião; - Os procedimentos de reuniões desmaterializadas, proponho que: - As reuniões do Executivo, sejam quinzenais, a realizar às quintas-feiras, com início às 9h e 30 m, na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Rua António Alegria, nº 184 (Antigo Colégio). Em caso de coincidência com dia feriado ou tolerância de ponto, a mesma será efetuada no dia útil seguinte. – A última reunião mensal seja fixada como pública. - A próxima reunião do Executivo seja realizada no dia 07 de novembro, iniciando-se a periodicidade acima estipulada.” O Senhor Presidente perguntou se alguém queria usar da palavra, tendo começado a Vereadora Dra. Ana de Jesus que questionou se houve alguma razão de força maior para propor esta alteração, porque como podem imaginar a nossas vidas foram organizadas em função da terça-feira, já era tradição há anos ser à terça-feira. Que ela própria já pediu imensos adiamentos de alguns julgamentos que calhavam à terça-feira no pressuposto de que as reuniões continuariam a ser à terça-feira, portanto, pessoalmente, como podem imaginar isto causa-lhe muito transtorno, mas se lhe derem uma explicação terá que voltar a pedir a sua substituição, mas pensa que merecia perceber melhor esta alteração, porque não estão aqui a tempo inteiro e como podem imaginar a minha vida também é condicionada por estas coisas. Seguidamente usou da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto que começou por desejar a todos um bom mandato, esperando que seja um mandato profícuo para o nosso concelho. Senhor Presidente, relativamente a esta matéria as questões colocam-se, enfim, não de forma tão drástica relativamente àquilo que a Dra. Ana de Jesus disse, mas de facto também lhe causa transtornos, a sua vida estava organizada para ter as terças-feiras de manhã livres, solicitou também no seu serviço, mas tem outras atividades e à quinta-feira de manhã é-lhe impossível neste momento a não ser que haja de facto razões obviamente, se houver, que levem a que altere a sua vida pessoal é evidente que terá que ver isso, mas de facto, desde pelo menos há mais de vinte anos que as reuniões se realizam à terça-feira. Este é um novo mandato, bem sabe, mas gostaria de saber o que é que existe por detrás desta alteração. Posteriormente usou da palavra o Vereador Dr. Ricardo Tavares para dizer que existe uma série de entidades das quais integramos, que sabemos que vai começar a reunir-se à terça-feira e, portanto, a manutenção da reunião à terça-feira iria prejudicar a nossa participação aqui nas reuniões e sabemos também que alguns dos municípios que integram essas entidades também vão passar a realizar à quinta-feira e portanto por uma homogeneidade é a melhor proposta. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou ao

Vereador Dr. Ricardo Tavares quais as entidades que reúnem à terça-feira que impedem que o Executivo reúna nesse dia, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que no seu caso é o PERM de Santa Maria da Feira e a ENERGAIA. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que não faz ideia da periodicidade das reuniões em cada uma dessas entidades mas as terças-feiras tem uma manhã e uma tarde, e julgo que nós tendo uma tradição, que é uma tradição que se manteve durante muitos anos e que foi uma tradição que funcionou, deveríamos também obviamente fazer um esforço no sentido de procurar manter essa tradição, porque, obviamente, como compreendem já foram aqui expostas as razões, as pessoas organizaram a sua vida em torno das terças-feiras e portanto este tipo de alterações prejudica sobretudo, poderá acontecer num ou noutro caso, termos reunião de Câmara e termos também Assembleia Municipal na sexta-feira e para quem tem responsabilidades noutros fóruns obviamente que uma manhã de quinta-feira e uma tarde de sexta-feira causa imenso transtorno, mas objetivamente era tentar perceber qual é a periodicidade dessas reuniões e se efetivamente a periodicidade dessas reuniões ou as horas a que estão marcadas não permitirão a manutenção do registo que vínhamos tendo até aqui. Usando da palavra o Senhor Presidente disse que só queria deixar uma nota: eu julgo que nós temos de fixar hoje a data da próxima reunião, há aí uma proposta que fixa a data da próxima reunião para 07 de Novembro, quando chegarmos a essa altura assim o decidiremos e não invalida que esta situação, nos possamos aprovar essa questão. Deixem-me dizer-vos isto com toda a frontalidade, eu não esperava que estivéssemos a discutir esta situação, porque reparem, nós estamos a iniciar um novo mandato e portanto é uma prerrogativa que o Executivo tem de ajustar e de decidir a data das reuniões. Eu não vou estar aqui a contra-argumentar a questão da tradição, aliás os Senhores até são os primeiros em muitas das situações a dizer que a tradição vale o que vale e que portanto temos que estar sempre a atualizar e temos que nos modernizar, isto e aquilo, e portanto, reparem, isto é uma prerrogativa que compete ao Executivo camarário, decidir a data das reuniões, a hora das reuniões e, portanto, não há aqui nada que justifique que seja à terça-feira. Eu chamo a atenção do seguinte: há uma razão que tem acompanhado a nível nacional, nos Executivos onde Senhores Deputados da Assembleia da República exercem funções, quer com responsabilidades, quer com o estatuto de oposição, é solicitado e nem sempre é aceite, veja-se por exemplo aquilo que se passou em Viseu ainda recentemente com dois Senhores Deputados, um do PS e outro do CDS e o Executivo decidiu manter a reunião à quinta-feira, mas também se a Srª Vereadora acompanha essa situação as reuniões em Viseu já foram feitas em muitas datas. Aquilo que eu quero dizer é o seguinte: a reunião está marcada para o dia 07, eu peço aos Snrs Vereadores de tomarem boa nota disso contudo eu vou naturalmente reunir com os serviços e o restante Executivo e vamos avaliar. Os Senhores Vereadores desejam que se mantenha à terça-feira à mesma hora, não é? Oh Senhora Vereadora, a tradição não justifica nada. Eu já recolhi as sensibilidades, vou propor à votação que a próxima reunião do Executivo seja no dia 07 de Novembro, que é uma quinta- feira, mas que até lá seja feita esta reflexão tendo em conta os argumentos apresentados pelos Vereadores do Partido Socialista. Nesse dia sete fica também

agendado o ponto para decidirmos definitivamente a data das reuniões. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que queria que ficasse claro já que o Senhor Presidente repisou a situação da tradição, não foi só a tradição. Falaram na tradição, na organização da vida das pessoas e uma outra coisa que é importante é a disponibilidade, o tempo que é importante para se estudar os dossiers e a informação que se recebe. Sendo a uma terça-feira nos costumamos recebe-la na semana anterior e temos o fim-de-semana para o fazer, que são os tempos onde temos maior disponibilidade, recebendo essa informação a uma segunda-feira naturalmente que não terão a mesma facilidade para estudar os assuntos com a profundidade que eles merecem. O Senhor Presidente respondeu que relativamente à questão da organização da nossa vida é válido o seu argumento como é válido o argumento da quinta-feira, ou da sexta, isso é uma questão de organização. Estamos a iniciar um novo mandato e a partir do momento que o Sr. saiba que a reunião é à quinta-feira, organiza a sua vida para a quinta-feira. Usando da palavra o Sr. Presidente entrevistou dizendo que poderiam estar três horas a insistir, só que o vosso argumento para a terça-feira é tão válido como o nosso para a quinta, é rigorosamente o mesmo. Os Srs. querem que se pondere a gente pondera. Novamente no uso da palavra O Vereador Engº Joaquim Jorge disse: Senhor Presidente é disso que estamos a falar, precisamente. Com disse é uma prerrogativa do Executivo, obviamente que não estamos aqui a falar da agenda da Vereadora Ana de Jesus, como se procurou transformar esta discussão e também espero que não estejamos a falar unicamente da agenda do Dr. Ricardo Tavares com a reunião do PERM e da Energaia, porque julgo que são reuniões que acontecerão muito esporadicamente. Após votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade a realização da próxima reunião de Câmara no dia 07 de Novembro, ficando para decisão nessa reunião a periodicidade e fixação de dia e hora das reuniões ordinárias. =====

===== PAGAMENTOS MENSAIS AO PESSOAL EM SERVIÇO NA AUTARQUIA

(I/81947/2013): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - É prática corrente a nível da Administração Central, efetuar o pagamento aos trabalhadores, antecipadamente ao final do mês; - Tem também sido prática corrente efetuar os pagamentos mensais ao pessoal em serviço na Autarquia, em data estabelecida pela Câmara Municipal, proponho que: - No presente mandato os pagamentos a efetuar mensalmente ao pessoal em serviço do município, se realizem no dia 25 de cada mês, e em caso de se verificar coincidência daquela data com dia feriado, fim-de-semana ou tolerância de ponto, se efetue no dia útil anterior.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== RATIFICAÇÃO DE APOIOS ATRIBUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL (PMES) (I/81828/2013): *Pelo Senhor*

Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a listagem, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, referente aos apoios atribuídos no mês de setembro de 2013, ao abrigo do Programa Metropolitano de Emergência Social, implementado neste Município através de Protocolo, datado de 01.07.2013, propõe-se: - A ratificação dos apoios atribuídos/mês de setembro 2013, dando cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 35º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o respetivo Regulamento de Funcionamento deste Programa e deliberação de Reunião de Câmara, datada de 18.06.2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **RATIFICAÇÃO DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO (I/81641/2013)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência as informações do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da 75/2013 de 12 de setembro propõe-se a ratificação dos seguintes atos praticados: - resolução do contrato de arrendamento da arrendatária Maria Alice Figueiredo Resende bem como o encerramento do respetivo processo; - celebração de contrato de arrendamento com a munícipe Alexandra Maria Silva Gonçalves.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

*===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====*

*===== **PAGAMENTO DE QUOTA ANUAL À ADRITEM – ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DE TERRAS DE SANTA MARIA (I/72027/2013)**: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, datado de 24.09.2013, o qual se passa a transcrever: “Considerando: - O teor do ofício da ADRITEM – Associação do Desenvolvimento Rural Integrado de Terras de Santa Maria, de 10 de setembro de 2013, a solicitar o pagamento da quota anual referente ao ano de 2013, valor aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 9 de setembro do ano corrente e que compete ao Município de Oliveira de Azeméis, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas; - O parecer jurídico da Dra. Vera Silva de 23 de setembro do ano corrente (e - mail, às 17:28), pelo qual "Sugere-se o pagamento da quota municipal da ADRITEM..."; - A urgência da liquidação da quota e não ser possível reunir o órgão colegial – Executivo, em tempo útil; Ao abrigo do artigo 68º, n.º3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino: a assunção da despesa e se proceda ao pagamento à ADRITEM – Associação do Desenvolvimento Rural Integrado de Terras de Santa Maria, da quota anual correspondente a este Município, referente ao ano de 2013, no valor de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), uma vez que o ato ratificador/autorizador só ocorrerá aquando da realização da reunião do Órgão Executivo, decorrendo destas circunstâncias a prioridade do pagamento antecipado,*

correspondendo o número de compromisso 3334/2013, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. Que se submeta o presente Despacho a ratificação na próxima reunião de Câmara e convalidação dos atos praticados, quer dos efeitos dos pagamentos, que entretanto vão ser processados/transferidos, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou forem praticados. Dê-se a devida publicidade do presente Despacho, nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como à referida Entidade.” =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “INVISUAL” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO (I/78758/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Dado que, se tratou de um ato urgente e inadiável na tomada de decisão, e em virtude da impossibilidade de reunir a Câmara Municipal em tempo útil por nos encontrarmos no decurso do período de gestão corrente, no dia 02/10/2013, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 3 do art.º 3º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, o alargamento excecional do horário diário do dia 05/10/2013 das 21H00 até à 01H00 do dia seguinte, para o estabelecimento “In Visual” – Rua 30 de Agosto, nº 81 R/C – Oliveira de Azeméis. - Pelo exposto, submete-se o presente despacho a ratificação e convalidação, na primeira reunião do Órgão Executivo, do ato praticado, em matéria de autorização excecional de alargamento diário do horário de funcionamento, no período de gestão limitada dado que, durante este período todos os atos, decisões ou autorizações praticados pelo Presidente da Câmara assumem precariedade legal nos termos e para efeitos do art.º 3º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “CEZAR CAFÉ” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/70434/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir a Câmara Municipal em tempo útil, relativamente ao processo n.º 1601 de Mapa de Horário, no dia 11/09/2013, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário

do dia 14/09/2013 até às 05:00, para o estabelecimento “Cezar Café” – Praça da Liberdade, n.º 51 – Freguesia de Cesar. Pelo exposto, tal despacho foi emitido ainda ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, pelo que se submete o despacho para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALARGAMENTO DIÁRIO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “SEXTO SENTIDO” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/70447/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 3776 de Mapa de Horário, no dia 12/09/2013, foi deferido, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 14/09/2013 até às 04:00 horas, para o estabelecimento “Sexto Sentido” – Rua Bento Carqueja, n.º 129 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, tal despacho foi emitido ainda ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 12 de setembro e posteriores alterações, pelo que submete o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do ato praticado na respetiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS E MANIFESTAÇÕES DESPORTIVAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (I/81944/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Os atos praticados foram urgentes e inadiáveis, em virtude de nos encontrarmos em “período de gestão”, e os mesmos deferidos pelos meus despachos, datados de 03/10/2013 e 11/10/2013, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e do n.º 3 do art.º 3 da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. - Pelo exposto, submete-se os presentes despachos a ratificação e convalidação, nos termos do art.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na primeira reunião do Órgão Executivo, do ato praticado, em matéria de licenciamento da realização de provas e manifestações desportivas, no período de gestão limitada dado que, durante este período todos os atos, decisões ou autorizações praticados pelo Presidente da Câmara assumem precariedade legal, nos termos e para efeitos do art.º 3º da lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADAS =====

===== EMPREITADA DE “CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DO VIDRO – REQUALIFICAÇÃO DA CASA DO MATEIRO” – AUTO N.º 01 TC (I/81674/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do nº 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto, proponho a ratificação do meu despacho datado de 09-10-2013, exarado no documento com a referência nº I/77975/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, relativo à aprovação do Auto de Medição nº 01 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 5.016,00 (cinco mil e dezasseis euros), ao qual acresce o IVA, da empreitada "Centro de Interpretação do Vidro - Requalificação da Casa do Mateiro" - Processo nº 005/2013/DEC.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – AUTO N.º 08 TC (I/81636/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 25-09-2013, exarado no documento com a referência nº I/70773/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, referente à aprovação do Auto de Medição nº 08 relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 165.789,89 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA, da empreitada "Área de Acolhimento Empresarial de Ul - Loureiro" – Processo nº 006/2012/DME.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – AUTO N.º 09 TC (I/81913/2013): Relativo à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 09 no valor de € 125.747,40 (cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e sete euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== EMPREITADA DE “ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE UL-LOUREIRO” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO (I/81783/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência I/71904/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada "Área de Acolhimento Empresarial de Ul - Loureiro" - Processo nº 006/2012/DME por um período de 60 dias, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 19 de novembro de

2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – AUTO N.º 12 TC (I/81646/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de janeiro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 25-09-2013, exarado no documento com a referência nº I/69753/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, referente à aprovação do Auto de Medição nº 12 relativo a trabalhos contratuais, com o valor de € 320.313,90 (trezentos e vinte mil trezentos e treze euros e noventa cêntimos), ao qual acresce o IVA, da empreitada "Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado" - Processo nº 002/2012/DME.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “PARQUE DO CERCAL – CAMPUS PARA A INOVAÇÃO, COMPETITIVIDADE E EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO” – SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS (I/81894/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o documento com a referência E/27178/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, proponho a aprovação da segunda prorrogação do prazo de execução da empreitada "Parque do Cercal - Campus para a Inovação, Competitividade e Empreendedorismo Qualificado" - Processo nº 002/2012/DME por um período de (35) trinta e cinco dias, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 31 de outubro de 2013. Proponho, também, a aprovação do novo plano de trabalhos e respetivo plano de pagamentos apresentados pelo empreiteiro e ajustados à referida prorrogação.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “NOVO PARQUE DE EVENTOS DO PARQUE DE LA-SALETTE” - AUTO N.º 04 TC (I/81663/2013):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do nº 2 do artigo 3º da Lei nº 47/2005, de 29 de agosto, proponho a ratificação do meu despacho datado de 15-10-2013, exarado no documento com a referência nº I/79940/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, relativo à aprovação do Auto de Medição nº 04 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 16.207,55 (dezasseis mil duzentos e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA, da empreitada "Novo Parque de Eventos do Parque de La-Salette" - Processo nº 002/2013/DEC.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO CENTRAL HISTÓRICO DO PARQUE DE LA-SALETTE” – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

(I/81598/2013): Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos e para efeitos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5- A/2002, de 11 de janeiro, proponho a ratificação do meu despacho datado de 17-09-2013, exarado no documento com a referência nº I/69748/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, relativo à aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra "Requalificação do Núcleo Central Histórico do Parque de La-Salette" - Processo nº 009/2012/DME.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **DESPACHO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA OS DIAS 12 E 13 DE OUTUBRO DE 2013 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO (I/79315/2013):**

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar bem como convalidar todos os atos entretanto praticados, constantes do despacho do Senhor Presidente datado de 11.10.2013 o qual se passa a transcrever: “Considerando: - O pedido de emissão de alvará de licença especial de ruído apresentado no dia 11 de outubro do ano corrente, para a festa de início do ano letivo, efetuado pela Associação de Pais do Jardim de Infância e Escola Básica do 1.º ciclo, no refeitório e parque de estacionamento da firma A. Silva e Godinho situada em Bustelo, na freguesia de S. Roque, para os dias 12 e 13 de outubro, das 18h à 1h; - “Que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município ...” (alínea b) do n.º 4 do art.º 4º conjugado com o art.º 15º do RGR); - As competências que me foram delegadas em matéria do ruído e controlo da poluição sonora, (mais concretamente a autorização do exercício de atividades ruidosas temporárias, mediante a emissão de Licença especial de ruído), pela Câmara Municipal, em reunião de 11 de Outubro de 2011; - Que em 29 de setembro do ano corrente ocorreram as eleições autárquicas; - Que a Lei 47/2005, de 29 de agosto estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, decorrente da realização das Eleições Autárquicas; - Que durante o “período de gestão”, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, apenas poderão praticar atos correntes e inadiáveis (requisitos estes cumulativos, n.º 1, do art.º 2.º do mesmo diploma); - Que integra a noção de ato(s) corrente(s) – conceitos retirados da junção dos princípios gerais e dos n.º(s) 2 e 3 do artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública - Lei n.º 8/90, e art.º 4.º do regime da administração financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/7, e ainda a jurisprudência e Acórdãos do TCAS, de 05/07/2001 e STA de 09/07/2003) – “a prática de todos os atos que integram a atividade que os serviços e organismos normalmente desenvolvem para a prossecução das suas atribuições, sem prejuízo dos poderes de direção, supervisão e inspeção”

da autoridade competente; - A Circular interna I/71624/2013 e o teor do meu despacho I/74964/2013, pelo qual se mantêm válidas até ao termo do mandato as delegações, com as devidas adaptações e normas que lhes correspondem no novo regime jurídico – RJALEIAA, Lei n.º75/2013, 12 de setembro; - A emissão do presente alvará é estritamente necessário, para a legalização da atividade ruidosa temporária de forma a não incorrer em incumprimento ao estipulado ao art.º 15.º do Decreto - Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; - A situação excecional e urgente, decorrente da proximidade temporal do evento (dias 12 e 13 de outubro); Dadas as circunstâncias excecionais e o caráter de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por se encontrar a decorrer o período de gestão corrente e os atos assumirem precaridade legal, determino: Ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, o deferimento do pedido, devendo emitir-se o respetivo alvará nos termos requeridos; Que se submeta o presente despacho a ratificação e convalidação dos atos praticados, na primeira reunião do Órgão Executivo, com efeitos reportados à data a que o mesmo respeita ou foi praticado.” =====

===== **EMISSÃO DE ALVARÁ – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL “INVISUAL” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO (I/76985/2013):**

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar, bem como convalidar todos os atos entretanto praticados, o despacho do Senhor Presidente, datado de 04.10.2013, o qual se passa a transcrever: “Considerando: - O pedido de emissão de alvará de licença especial de ruído apresentado no dia 1 de outubro do ano corrente, para o 1.º aniversário do estabelecimento comercial “Invisual”, sito na rua 30 de agosto, na freguesia de Fajões, para os dias 5 e 6 de outubro, das 21h à 1h; - “Que o exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município ...” (alínea b) do n.º 4 do art.º 4º conjugado com o art.º 15º do RGR); - As competências que me foram delegadas em matéria do ruído e controlo da poluição sonora, (mais concretamente a autorização do exercício de atividades ruidosas temporárias, mediante a emissão de Licença especial de ruído), pela Câmara Municipal, em reunião de 11 de Outubro de 2011; - Que em 29 de setembro do ano corrente ocorreram as eleições autárquicas; - Que a Lei 47/2005, de 29 de agosto estabelece os limites ao quadro de competências dos órgãos autárquicos e respetivos titulares no período de gestão, decorrente da realização das Eleições Autárquicas; - Que durante o “período de gestão”, os órgãos das autarquias locais e seus titulares, no âmbito das respetivas competências, apenas poderão praticar atos correntes e inadiáveis (requisitos estes cumulativos, n.º 1, do art.º 2.º do mesmo diploma);« - Que integra a noção de ato(s) corrente(s) – conceitos retirados da junção dos princípios gerais e dos n.º(s) 2 e 3 do artigo 2.º da Lei de Bases da Contabilidade Pública - Lei n.º 8/90, e art.º 4.º do regime da administração financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28/7, e ainda a jurisprudência e Acórdãos do TCAS, de 05/07/2001 e

STA de 09/07/2003) – “a prática de todos os atos que integram a atividade que os serviços e organismos normalmente desenvolvem para a prossecução das suas atribuições, sem prejuízo dos poderes de direção, supervisão e inspeção” da autoridade competente; - A Circular interna I/71624/2013 e o teor do meu despacho I/74964/2013, pelo qual se mantêm válidas até ao termo do mandato as delegações, com as devidas adaptações e normas que lhes correspondem no novo regime jurídico – RJALEIAA, Lei n.º75/2013, 12 de setembro; - A emissão do presente alvará é estritamente necessário, de forma a não prejudicar económico-financeiramente o estabelecimento comercial e o mesmo não incorrer em incumprimento ao estipulado ao art.º 15.º do Decreto - Lei n.º9/2007, de 17 de janeiro; - A situação excecional e urgente, decorrente da proximidade temporal do evento (dias 5 e 6 de outubro); Dadas as circunstâncias excecionais e o caráter de urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal por se encontrar a decorrer o período de gestão corrente e os atos assumirem precaridade legal, determino: Ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, o deferimento do pedido, devendo emitir-se o respetivo alvará nos termos requeridos; Que se submeta o presente despacho a ratificação e convalidação dos atos praticados, na primeira reunião do Órgão Executivo, com efeitos reportados à data a que o mesmo respeita ou foi praticado.” =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PI/7407/2013 – INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS (I/80953/2013)**; Pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” No uso da palavra o Vereador Helder Simões questionou se esta situação é recíproca com outras entidades, ou seja, se a Câmara Municipal junto da Segurança Social também tem isenção de requerimentos, certidões, devia de haver uma prática similar. O Senhor Presidente disse que esta situação decorre da Lei, no entanto concorda com a visão apresentada. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada.

===== **PI/6535/2013 – ACÚSTICA MÉDICA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E ISENÇÃO DE TAXAS (I/76559/2013)**; Pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “À reunião de Câmara para ratificação do despacho, I/74512/2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, a autorizar o pedido de Ocupação da via pública com isenção de taxas, para a realização de Rastreo Auditivo gratuito, no dia 23 de Outubro de 2013, das 9h às 18h, junto à Câmara Municipal.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro

abstenções dos Vereadores do PS, quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== RATIFICAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXAS RELACIONADAS COM A INSPEÇÃO DO ELEVADOR EM EDIFÍCIO PROPRIEDADE DO CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DE PINDELO (I/76959/2013):

Pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - O Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo formalizou perante a Câmara Municipal – E/26719/2013 – a isenção de taxas relacionadas com a inspeção do elevador em edifício do qual é proprietária; - O Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, publicado no Boletim Municipal n.º 57, prevê no seu artigo 6º, n.º 3, a isenção total de taxas para as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos; - O Centro Social Cultural e Recreativo de Pindelo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social de Utilidade Pública, proponho: - A ratificação do Despacho de 27 de setembro de 2013, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, que deferiu a isenção de taxas relacionadas com a inspeção do elevador em edifício do qual é proprietária, conforme requerido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PEDIDOS DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: =====

===== PI/6149/2013 (I/78060/2013) – LUÍS MIGUEL COSTA FERREIRA, residente na Rua António Bernardo, n.º 500, Edifício Sol, 1.º Esq., desta cidade, na qualidade de proprietário, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, sito no lugar de Gemieiro, Macinhata da Seixa, deste concelho, com área total de 3000m², a confrontar de norte com Rego e Joaquim Augusto Gomes Pina Ferreira, de sul com Ribeiro, de nascente com Estrada e de poente com Joaquim Augusto Gomes Pina Ferreira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 383 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 511/20010604. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== PI/6238/2013 (I/78065/2013) – JORGE DE JESUS RIBEIRO, advogado, com escritório na Avenida Dr. António José de Almeida, n.º 374, desta cidade, na qualidade de mandatário, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, composto de terreno de cultura, com a área de 793m², sito no lugar da Alumieira, freguesia de Loureiro, deste concelho, a confrontar de norte e nascente

com Manuel da Silva, de sul com Herdeiros de Alzira Alves da Costa e de poente com Estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5173 e não descrito na competente Conservatória do Registo Predial. Pretende-se adjudicar o referido prédio em comum e partes iguais a Nair Fernanda da Costa Oliveira Castro, Maria Antónia Costa Castro de Brito Ribeiro e a Manuel da Costa de Oliveira Castro, na partilha por óbito de Alzira Alves da Costa, que foi residente na referida freguesia de Loureiro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/6144/2013 (I/70946/2013) – AGOSTINHO SOARES RODRIGUES**, casado, residente na Rua Dr. Augusto Ribeiro Vaz, n.º 130, S. Tiago de Riba-Ul, deste concelho, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do seguinte prédio rústico: terreno de cultura com ramada, sito no lugar de Vila Cova, S. Tiago de Riba-Ul, deste concelho, com a área total de 2025,50m², a confrontar de norte com Eugénio de Sousa Santos e João Agostinho Pereira dos Santos, de sul com o Próprio, de nascente com Rego de Água e de poente com Rufino Soares, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1469 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 57/19850910. A certidão destina-se a instruir escritura de doação, sendo que, na mesma doação, o referido prédio será adjudicado na proporção de ¾ a Maria Cidália Garcia Rodrigues, solteira, maior, residente em Maracay, Estado Aragua, Venezuela, Maria de Lurdes Garcia Rodrigues, casada, residente em Tucacas, Estado Falcón, Venezuela e António Garcia Rodrigues, casado, residente em Mérida, Estado Mérida, Venezuela; e, na proporção de ¼ a Nuno Alexandre Vieira Teixeira e Rodrigo Alexandre Vieira Teixeira, ambos solteiros, menores, residentes na Rua Cidade de Évora, Bairro Fonte Nova, Duzambujal, n.º 5-2º, São Domingos de Rana, Cascais, Lisboa. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **PI/7150/2013 (I/77235/2013) – MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES ESPONSO**, residente na Rua Doutor José Falcão, n.º 327/329, concelho de Ovar, requer nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto, lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em Seares, freguesia de S. Roque, deste concelho, com a área total de 1810m², a confrontar de norte com David dos Santos, de sul e nascente com Rego e de poente com Agostinho José da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1219 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o número 2292/20090127. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

=====
PROC. 53/13 – “TELECOMUNICAÇÕES FIXAS E MÓVEIS” – RETIFICAÇÃO DE OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS (I/78108/2013): A Câmara deliberou por unanimidade ratificar bem como convalidar todos os atos entretanto praticados, constantes do despacho do Vereador Dr. Ricardo Tavares, datado de 09 de outubro de 2013, o qual se passa a transcrever: “Na sequência da ata de esclarecimentos do júri, datada de 8 de outubro de 2013, relativa ao Concurso Público para aquisição do serviço de “Telecomunicações Fixas e Móveis” (Processo n.º 53/13), verificou-se que há necessidade de proceder à retificação do Caderno de Encargos. Assim, e considerando que: - Da retificação referida resulta uma prorrogação de prazo para apresentação de propostas, conforme o previsto no n.º 2 do art.º 64.º do Código dos Contratos Públicos; - O prazo limite para a prestação dos esclarecimentos é dia 11 de outubro de 2013; - À data acima referida decorre ainda o período de gestão limitada; - O contrato atualmente em vigor termina a 19 de dezembro de 2013 e, os prazos inerentes a este tipo de procedimento não permitem a suspensão da tramitação do procedimento até à tomada de posse e início do exercício de funções do órgão competente já que poderá colocar em causa a adjudicação atempada desta prestação de serviços; - A não adjudicação atempada da referida prestação de serviços implicaria a inexistência total de comunicações internas e externas, comprometendo o normal funcionamento dos serviços e contacto por parte de todas e quaisquer entidades externas. Determino: - A retificação de omissões do Caderno de Encargos e disponibilização na plataforma eletrónica; - Que se proceda à prorrogação do prazo para entrega de propostas até ao 14.º dia a contar da data de envio do Aviso para o Diário da República; - Que, atendendo aos considerandos enunciados, esta situação enquadra-se na prática de um ato urgente e inadiável, devendo submeter-se o presente despacho a ratificação e convalidação, na primeira reunião do Órgão Executivo, do ato por mim praticado no período de gestão limitada dado que, durante este período todos os atos, decisões ou autorizações praticados pelo Presidente de Câmara assumem precariedade legal nos termos e para efeitos do artigo 3º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.” =====

=====
DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO – “PUBLICAÇÃO DE AVISO NO DRE – PROC. 53/13” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO (I/78868/2013): A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 10 de outubro de 2013, bem como convalidar todos os atos entretanto praticados, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e tendo em conta: - A proposta referente ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico aprovada em sede de reunião do Órgão Executivo de 15 de janeiro de 2013 (I/3649/2013); - Que nos termos da RQI n.º 1942, se torna necessário proceder, desde já, à publicação de aviso no Diário da República referente ao Concurso Público para aquisição de serviços de “Telecomunicações

Fixas e Móveis” (Proc. 53/13); - Que se trata de uma publicação obrigatória, nos termos do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.); - Que, face aos fundamentos acima apresentados, esta necessidade enquadra-se na prática de um ato urgente e inadiável, na medida em que, caso o mesmo não seja praticado, o Município não dá cumprimento a um dever e normativo legal, nomeadamente, no que respeita à publicitação do aviso de prorrogação de prazo para apresentação de propostas, na sequência de retificação de omissões do Caderno de Encargos do procedimento em causa; Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada, por ajuste direto em regime simplificado, tendo em conta o valor da despesa estimada de EUR 59,63 (cinquenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, conjugado com o artigo 128º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1276 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1726. Considerando que, só é possível e viável a publicação do referido Aviso após pagamento do mesmo, o que poderá configurar uma situação de adiantamento, autorizo que se proceda ao adiantamento do pagamento no valor de EUR 59,63 (cinquenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, à “IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A”, nos termos do estabelecido no número 3, do artigo 292º., do C.C.P. Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Susana Cruz, em respeito pelo estipulado no artigo 109º do C.C.P., com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do CCP, da competência para adjudicação. Submeta-se o presente despacho a ratificação e convalidação, na primeira reunião do Órgão Executivo, de todos os atos por mim praticados, designadamente, em matéria de autorização e realização da despesa no período de gestão limitada dado que, durante este período todos os atos, decisões ou autorizações praticados pelo Presidente de Câmara assumem precariedade legal nos termos e para efeitos do artigo 3º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.” =====

===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO – “PUBLICAÇÃO DE EDITAL – INSTALAÇÃO DOS ÓRGÃOS” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO (I/78720/2013): A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 09 de outubro de 2013, bem como convalidar todos os atos entretanto praticados, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e tendo em conta: - A Proposta referente ao Pedido de Parecer Prévio Favorável Genérico aprovada em sede de reunião do Órgão Executivo de 15 de janeiro de 2013 (I/3649/2013); - Que nos termos da RQI n.º 1932, se torna necessário proceder, desde já, à

publicação de edital referente à instalação da nova Assembleia Municipal e da nova Câmara Municipal, resultante do ato eleitoral realizado em 29 de Setembro de 2013; - Que se trata de uma publicação obrigatória, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 43º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, resultando assim a exigência e dever da sua publicação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Que, face aos fundamentos acima apresentados, esta necessidade enquadra-se na prática de um ato urgente e inadiável, na medida em que, caso o mesmo não seja praticado, o Município não dá cumprimento a um dever e normativo legal, nomeadamente, no que respeita à publicitação do edital referente à convocação para o ato de instalação dos órgãos; Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada, por ajuste direto em regime simplificado, tendo em conta o valor da despesa estimada de EUR 243,90 (duzentos e quarenta e três euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º, conjugado com o artigo 128º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência; Que, por ser um procedimento com o mesmo objeto e a mesma contraparte de contrato vigente em 2012, estará sujeito à aplicação de redução remuneratória, nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, e posterior alteração. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1275 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1723. Determino, nos termos do artigo 112º, do C.C.P., que se proceda ao Convite para apresentação de proposta ao seguinte prestador de serviço, por ser o único no concelho que cumpre os requisitos do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: Globinóplia, Unipessoal, Lda. (Jornal “Correio de Azeméis”). Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Elsa Félix, à exceção do envio de e-mails externos de solicitação de orçamento, os quais deverão ser efetuados e assinados pela Assistente Técnica, Raquel Fernandes, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do CCP, da competência para adjudicação. Submeta-se o presente despacho a ratificação e convalidação, na primeira reunião do Órgão Executivo, de todos os atos por mim praticados, designadamente, em matéria de autorização e realização da despesa no período de gestão limitada dado que, durante este período todos os atos, decisões ou autorizações praticados pelo Presidente de Câmara assumem precariedade legal nos termos e para efeitos do artigo 3º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.”=====

===== DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – AJUSTE DIRETO EM REGIME SIMPLIFICADO – “SERVIÇOS DE DESINFESTAÇÃO DE PULGAS” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO E CONVALIDAÇÃO (I/76380/2013): A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, datado de 03 de outubro de 2013, bem como convalidar todos os atos entretanto

praticados, o qual se passa a transcrever: “No âmbito da minha própria competência, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e ao abrigo do disposto no artigo 36º, conjugado com o artigo 128º, do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.): Considerando: - A Informação Interna n.º I/75381/2013, da Divisão Municipal de Ambiente e Conservação da Natureza, dando conta do ofício, datado de 27 de setembro de 2013, rececionado da Unidade de Saúde Pública, decorrente de queixa apresentada por vizinho de uma moradora em Ouriçosa, Ul, devido a uma infestação de pulgas; - Que a situação já está a afetar a habitação vizinha, estando a colocar em causa a saúde pública, constituindo um foco infestante de rápida propagação; - Que, face à gravidade da situação, esta enquadra-se na prática de um ato urgente e inadiável, na medida em que, caso o mesmo não seja praticado desde já poderão ocorrer prejuízos e colocar em causa a saúde familiar e pública, podendo ser assacadas responsabilidades do foro cível e criminal ao Município. Face aos factos e circunstâncias invocadas não se poderá aguardar pelo término do período de gestão limitada; - Que a presente prestação de serviços não se encontra abrangida na Proposta n.º I/3649/2013, referente ao Pedido de Parecer Prévio favorável Genérico, aprovada em sede de reunião do Órgão Executivo de 15 de janeiro de 2013, dado que o período de execução do serviço poderá ultrapassar os 20 dias e uma das entidades objeto de consulta já fez o montante anual dos 5.000,00€ (S/IVA), pelo que necessita da respetiva autorização/parecer prévio favorável; - Que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente e inaplicável o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; - Que a natureza e o objeto da aquisição de serviços não se revelam aplicável à verificação da existência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; não se mostrando, ainda, também exigível a verificação desta situação dado que ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 2, do artigo 33-A, da Lei n.º 53/2008 e respetivas alterações; - Que o valor estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de EUR 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e encontra-se cabimentado na rubrica 020220, pela Proposta de Cabimento n.º 1271. Que, por ser um procedimento com o mesmo objeto e, eventualmente, a mesma contraparte de contrato vigente em 2012, estará sujeito à aplicação de redução remuneratória, nos termos do estatuído no n.º 3, do artigo 75º, da Lei n.º 66-B/2012 (LOE 2013), de 31 de dezembro, e posterior alteração (Lei n.º 51/2013, de 24 de julho). - Que na eventualidade de se verificar a necessidade de ser assumido compromisso plurianual, este foi assegurado e conferido em Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2012, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais- Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) 2013 (I/106357/2012), na rubrica 020220 – Outros trabalhos especializados, cujo montante para 2014 é de 500.000,00€; Determino, que se proceda à contratação da necessidade apresentada na RQI n.º 1883 (I/75098/2013), por ajuste direto em regime simplificado, em respeito pelo estabelecido na alínea a), do número 1, do artigo 20º,

conjugado com o artigo 128º, do C.C.P. e, por não se justificar o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, economia e eficiência. Autorizo a respetiva despesa conforme Proposta de Cabimento n.º 1271 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1719. Determino, nos termos do artigo 112º, do C.C.P., que se proceda ao Convite para apresentação de proposta aos seguintes prestadores de serviço: Pestox – Controle e Defesa do Meio Ambiente, Lda.; CED – Companhia Europeia de Desinfecções, Lda.; Rentokil Pest Control – Serviços de Protecção Ambiental; Imunis – Companhia de Desinfestações, Lda.; Delego a minha competência para a realização de todas as formalidades procedimentais conducentes à realização desta despesa, na Técnica Superior, Dr.ª Elsa Félix, à exceção do envio de e-mails externos de solicitação de orçamento, os quais deverão ser efetuados e assinados pela Assistente Técnica, Raquel Fernandes, em respeito pelo estipulado no artigo 109º, do C.C.P., com exceção, de acordo com o previsto no número 2, do artigo 69º, do CCP, da competência para adjudicação. Submeta-se o presente despacho a ratificação e convalidação, na primeira reunião do Órgão Executivo, de todos os atos por mim praticados, designadamente, em matéria de Parecer Prévio Favorável, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em matéria de autorização e realização da despesa no período de gestão limitada dado que, durante este período todos os atos, decisões ou autorizações praticados pelo Presidente de Câmara assumem precariedade legal nos termos e para efeitos do artigo 3º, da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto.” =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 40m, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====